



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ANÁLISE

Análise nº 375/2024/SESAU-GECOMP

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, incluindo a Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", de forma contínua, para atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, por um período de 12 (doze) meses.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório trata da análise da planilha de custos e formação de preço referente aos serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, incluindo a Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D", a serem prestados de forma contínua no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, pela empresa Objetivo Serviços Terceirizados EIRELI, por um período de 12 (doze) meses.

Será considerado o piso salarial conforme o **CCT RO00005/2023**.

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a planilha de custos (0054493791) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (0049255967), SAMS (0044889512) e Planilha de Referência (0043545995), conforme detalhado a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CUSTOS - PG 1

Foi verificado que a empresa observou as diretrizes de produtividade estabelecidas pela IN 05/2017 para as áreas administrativas, hospitalares, similares e externas. No entanto, para as esquadrias, tanto internas quanto externas, a empresa apresentou uma justificativa (Pg. 36,0054493791) para a limpeza dessas áreas, com uma frequência de 16 horas mensais (limpeza quinzenal), conforme a referida IN. Esta justificativa está fundamentada nos documentos Pregão 295/2022, Pregão 294/2022 e Dispensa Eletrônica 86/2023.

Na **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE CONTRATUAL E PRODUTIVIDADE**, a empresa declara que:

As empresas com experiência no ramo de limpeza sabem que não só esquadrias, mas qualquer área ao calcular a quantidade de funcionários deve levar em consideração diversos fatores como explicitou a IN 05/2017 e dentre estes a frequência. Assim nossa composição segue exatamente o que determina a IN 05/2017, assim como determina os demais Pregões de limpeza Hospitalar não só da Sesauro-RO como de outros contratantes, leva em consideração produtividade, periodicidade e frequência, tanto para apurar valores como por sequência lógica apurar número de funcionários. Em todos os processos citados, a administração acatou a composição de custos/produtividade/frequência.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR DE LIMPEZA - DIURNO - PG 4,5 e 6 :

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Em relação a uniformes, EPIs, equipamentos e insumos, a empresa apresentou a seguinte justificativa (Pg. 36,0054493791) sobre a Exequibilidade Contratual:

A empresa apresentou sua Composição de Custos cumprindo todas as OBRIGAÇÕES LEGAIS (Instrumento Coletivo de Trabalho, Legislação Previdenciária e Trabalhista, Legislação Tributária e obrigações previstas no instrumento convocatório “edital”).

Os valores relativos à (Uniformes, Epi's, Equipamentos, Insumos e quaisquer outros materiais de propriedade da empresa) são relativos ao resultado da experiência, planejamento, estratégias e expertise que a empresa possui na execução de objetos similares (Limpeza Hospitalar) com a administração pública, além de adquirir materiais e insumos em grandes quantidades, com valores economicamente mais viáveis.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Foi verificado que a empresa Objetivo Serviços Terceirizados EIRELI aplicou corretamente as alíquotas de tributos PIS e COFINS, de acordo com os percentuais aplicáveis às empresas optantes pelo regime de lucro presumido. Também foi apresentado o documento DCTF Mensal (Pg. 29, 0054493791), que comprova o enquadramento da empresa nesse regime tributário.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AUXILIAR DE LIMPEZA - NOTURNO - PG 7,8 e 9:

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **AUXILIAR DE LIMPEZA - DIURNO**. Sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ENCARREGADO - DIURNO - PG 10,11 e 12:

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **AUXILIAR DE LIMPEZA - DIURNO**. Sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - ENCARREGADO - NOTURNO - PG 13,14 e 15:

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **AUXILIAR DE LIMPEZA - DIURNO**. Sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LIMPADOR DE FACHADA - DIURNO - PG 16,17 e 18:

Planilha de Custo e Formação de Preço apresenta decomposição idêntica a do **AUXILIAR DE LIMPEZA - DIURNO**. Sendo assim, replica-se aqui o entendimento e análise citada anteriormente

4. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, observa-se que a empresa Objetivo Serviços Terceirizados EIRELI apresentou as planilhas de composição de custos conforme o Termo de Referência, SAMS e Planilha de Referência. Vale destacar que a planilha auxilia na análise de exequibilidade da proposta e que eventuais equívocos não resultam automaticamente em desclassificação. A comissão de licitação ou o pregoeiro pode solicitar correções na planilha, desde que o valor final da proposta não seja alterado. O

Acórdão 2.371/2009-P estabelece que erros ou omissões na planilha não devem ser considerados como critério de desclassificação.

Portanto, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração a qualquer momento, e eventuais equívocos identificados serão de responsabilidade da empresa contratada.

Finalizada a análise, o servidor responsável deve dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ALLINE QUEIROZ DA SILVA

Assessora - GECOMP/SESAU

LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO

Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Sousa dos Santos**, Gerente, em 29/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **alline queiroz da silva**, Assessor(a), em 29/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição**, Chefe de Núcleo, em 29/11/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055188264** e o código CRC **FC7B1513**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.019441/2023-72

SEI nº 0055188264